



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.065 de 19 de setembro de 2025

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento Vigente, Unidade Executora 02.05.01, na ação 2.064, o saldo remanescente do FEAS do exercício de 2024, no valor de R\$ 14.625,81, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente, na Unidade Executora 02.05.01, ação 2.064, o valor de R\$ 14.625,81 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), recurso este referente ao saldo remanescente do FEAS do Exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

**02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais**  
F.P. 08.244.0006.2.064 Programa Proteção Social Básica  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Ficha - 115**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 14.625,81**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se**  
Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

  
**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025